

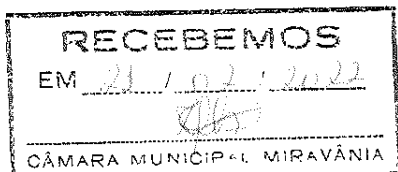


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

001/2022 CNPJ:01.612.491/0001-94

PROJETO DE LEI Nº, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022



AUTORIZA À DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, CONFORME CROQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Elzio Mota Dourado, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso comum, passando para bens de uso especial, parte de uma área localizada na quadra urbana desta cidade, entre as Ruas: Machado de Assis - Marcos Viana Filho - Rua Sagrado Coração de Jesus e Av. Japoré, uma superfície de 1.457,75 m², (um mil quatrocentos e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), desmembrada de uma área de 2.342,16 m² (dois mil, trezentos e quarenta e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), de propriedade do Município de Miravânia, de conformidade com o croqui em anexo, que faz parte integrante do presente projeto, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Parte da área - superfície de 1.457,75 m²

Dimensões: Pela Av. Japoré: 41,00 m; Rua Machado de Assis: 33,00 m; Rua Marcos Viana Filho: 42,50 m e pela Rua Coração de Jesus: 34,50 m.

Art. 2º - A desafetação que trata o caput deste artigo se dá para fins de construção do prédio - sede da administração pública da Prefeitura Municipal de Miravânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA


Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



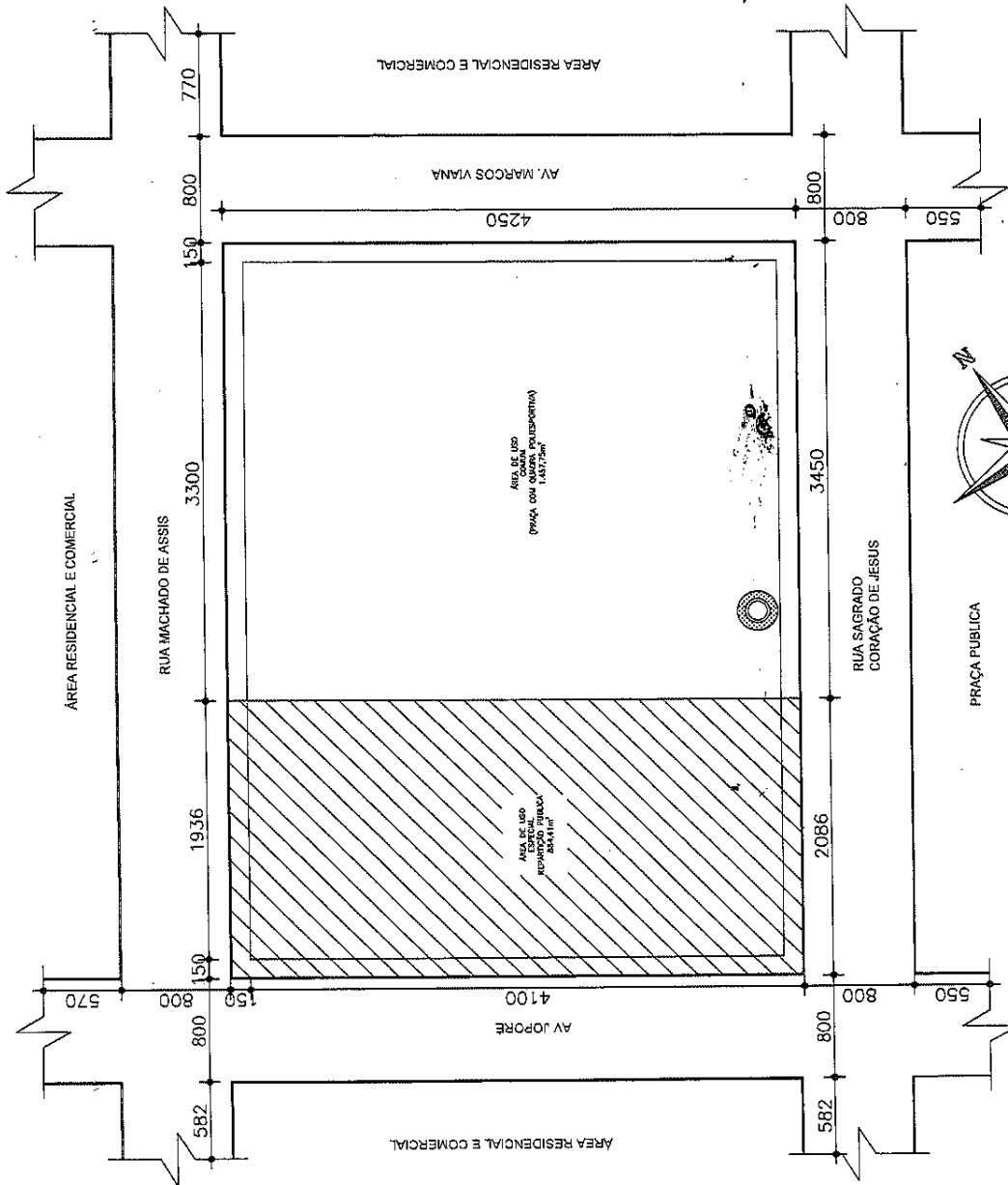
PROJETO DE LEI Nº, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 4º - Revôga as disposições em contrários.

Miravânia, 21 de fevereiro de 2022.


Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal
Miravânia - MG
ELZIO MOTA DOURADO
Prefeito Municipal

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO DA ÁREA	ÁREA TOTAL: 2.342,16M ²
ÁREA DE USO COMUM (PRAÇA)	1.457,75M ²
ÁREA DE USO ESPECIAL (REPARTIÇÃO PÚBLICA)	884,41M ²



PLANTA DE LOCAÇÃO

esc 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.612.151/0001-58

CREA:

ME-188.992/D

CPF:

01.612.017/0001-44

PROFESSOR: TORIBIO (inscrito em OAB)

PROFESSOR: ANTONIO HENRIQUE SOUZA SANTANA

PROFESSOR: ELZIO MOTA DOURADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

001/2022 CNPJ:01.612.491/0001-94

PROJETO DE LEI Nº, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022



MENSAGEM OFÍCIO nº 25, de 21 de fevereiro de 2022.

Com minha cordial saudação, encaminho para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que "Autoriza a desafetação de parte de uma área urbana de propriedade do Município de Miravânia, passando de uso comum para bens de uso especial.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a desafetação de parte da quadra urbana desta cidade, entre as Ruas: Machado de Assis - Marcos Viana Filho - Rua Sagrado Coração de Jesus e Av. Japoré, uma superfície de 1.457,75 m², (um mil quatrocentos e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), desmembrada de uma área de 2.342,16 m² (dois mil, trezentos e quarenta e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), de propriedade do Município de Miravânia.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores dessa casa de leis.

Miravânia, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.


Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal
Miravânia - MG
Prefeito Municipal

